

PROCESSO N. 245



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.

245

2021

ARQUIVO N.

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

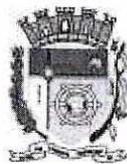
AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 631/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 242/2021**

PROJETO DE LEI N. 242/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO	DATA
01	DIR. LEGISLATIVA	25/10/2021
02	DIR. COMISSÕES	/ /
03	ASSESSORIA JURÍDICA	/ /
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL	/ /
05		/ /
06		/ /
07		/ /
08		/ /
09		/ /
10		/ /
11		/ /
12		/ /
13		/ /
14		/ /
15		/ /
16		/ /
17		/ /
18		/ /
19		/ /
20		/ /
21		/ /
22		/ /
23		/ /



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 245/2021

PROJETO DE LEI N. 242/2021

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 33ª sessão ordinária, em 25 de outubro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 25 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Willian Ortolane Cordeiro (CPF 024.888.702-50), João Paulo Pichek (CPF 711.117.272-87) (INFO_DATA) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigmpm.cacoal.ro.leg.br/documento/documentoA_d07091 Folha 1 de 1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 634/GP/PGM/2021

Cacoal/RO, 22 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.
JOÃO PAULO PICHEK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO.

33ª SESSÃO ORDINÁRIA

EM 25/10/2021

Wov
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

ASSUNTO: Solicitação de Sessão Extraordinária

Senhor Presidente,

Com o presente, solicito de Vossa Excelência convocação de **Sessão Extraordinária** para apreciação e aprovação dos Projetos de Lei referentes aos ofícios nº 631/GP/PGM/2021 que "**DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" e Ofício nº 632/GP/PGM/2021 que "**DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

Cumprе salientar a importância da matéria tratada, qual seja, a implantação do projeto pioneiro de laboratório de informática nas escolas municipais.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do Incluso Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Sendo o que apraz para o momento, aproveitamos, mais uma vez, para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO

Em: 25/10/2021

Horas: 8:48

Nº: 6750

Ingrid J





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 631/GP/PGM/2021

Cacoal/RO, 22 de outubro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 25/10/2021
Horas: 8:48
Nº: 6746
Ingrid J.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 242/2021

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a necessidade em dar continuidade as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos de informática para atender as escolas de ensino fundamental do município, visto a necessidade de equipar os laboratórios de informática.

Dessa forma, o projeto referente a instalação dos laboratórios de informática se justifica por trazer uma perspectiva para escola, inserindo os recursos tecnológicos através do uso do computador, o qual promove o desenvolvimento de inúmeras habilidades que irão favorecer os processos de ensino e de aprendizagem. Além disso, a tecnologia na escola contribui para a otimização da comunicação entre educador e aluno, e entre os próprios alunos, incentivando o protagonismo dos alunos, promovendo autonomia de sair do tradicional aos professores e atraindo o interesse dos estudantes.

Os laboratórios de informática serão implantados nas escolas: Claudio Manoel da Costa, Maria do Socorro, Luiz Lenzi e a Nossa Senhora do Carmo, sendo necessário realizar a aquisição de 120 (cento e vinte) computadores visando atender a demanda, sendo que em cada laboratório ficará o quantitativo de 30 (trinta) computadores.

Sendo assim, a aquisição dos computadores para a implementação dos laboratórios abrirá um leque de possibilidades didáticos e pedagógicas para as escolas, proporcionando um ambiente facilitador e instigante.

Considerando que além dos computadores acima citados, faz-se necessário a aquisição de 30 (trinta) computadores para a implantação do diário eletrônico nas escolas municipais, essencial a manutenção das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito escolar e auxiliar o professor a desenvolver oportunidades educativas para a construção do conhecimento de seus alunos.

Em observância ao orçamento vigente, atenta-se a insuficiência orçamentária no elemento de despesa para custeio de tal aquisição, sendo assim necessário realizar ajustes orçamentários via reformulação administrativa. Oportuno esclarecer que a referenciada reformulação não acarretará em prejuízo das metas estabelecidas nas dotações que sofrerão redução (via anulação de saldo), pois a SEMED reavaliou as dotações orçamentárias e observou a necessidade de correção de valores para a execução dos serviços da secretaria, a vista do interesse público.

Salientamos que neste projeto o saldo será parcial ao valor total da aquisição.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 242 /PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 330.573,16 (trezentos e trinta mil quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.2.236.	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
112 - 4.4.90.52.00.00	10010075 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	330.573,16

Total Suplementação: R\$ 330.573,16

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.122.0030.2.240.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
98 - 3.3.90.39.00.00	10010075 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.420,00
14.001.12.361.0030.2.233.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED	
103 - 3.3.90.30.00.00	10010075 MATERIAL DE CONSUMO	25.877,33
105 - 3.3.90.39.00.00	10010075 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.031,69
106 - 3.3.90.93.00.00	10010075 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
107 - 4.4.90.52.00.00	10010075 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	313,20
14.001.12.361.0030.2.237.	CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR	
116 - 3.3.90.39.00.00	10010075 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.699,00
14.001.12.365.0030.2.234.	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%	
135 - 3.3.90.30.00.00	10010080 MATERIAL DE CONSUMO	45,09
136 - 3.3.90.30.00.00	10010083 MATERIAL DE CONSUMO	100.018,68
137 - 3.3.90.39.00.00	10010080 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	191,76
138 - 3.3.90.39.00.00	10010083 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.521,40
140 - 4.4.90.52.00.00	10010080 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.255,01
141 - 4.4.90.52.00.00	10010083 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00

Total Redução: R\$ 330.573,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de outubro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360



WSP

Willian Ortolane Cordeiro
** Elotech Diretor Legislativo
22/10/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Page 1 of 4

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 305/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$330.573,16 (trezentos e trinta mil quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.2.236.	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
112 - 4.4.90.52.00.00 10010075	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	330.573,16

Total Suplementação: R\$ 330.573,16

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.122.0030.2.240.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
98 - 3.3.90.39.00.00 10010075	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.420,00
14.001.12.361.0030.2.233.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED	
103 - 3.3.90.30.00.00 10010075	MATERIAL DE CONSUMO	25.877,33
105 - 3.3.90.39.00.00 10010075	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.031,69
106 - 3.3.90.93.00.00 10010075	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
107 - 4.4.90.52.00.00 10010075	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	313,20
14.001.12.361.0030.2.237.	CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR	
116 - 3.3.90.39.00.00 10010075	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.699,00
14.001.12.365.0030.2.234.	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%	

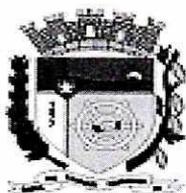
*Recebido às 10:28
22/10/21 J. Adriely*

WV

Willian Ortolane Cordeiro

** Elotech Diretor Legislativo

22/10/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Page 2 of 4

135 - 3.3.90.30.00.00	10010080	MATERIAL DE CONSUMO	45,09
136 - 3.3.90.30.00.00	10010083	MATERIAL DE CONSUMO	100.018,68
137 - 3.3.90.39.00.00	10010080	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	191,76
138 - 3.3.90.39.00.00	10010083	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.521,40
140 - 4.4.90.52.00.00	10010080	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.255,01
141 - 4.4.90.52.00.00	10010083	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00

Total Redução: R\$ 330.573,16

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 22/10/2021.



THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Page 3 of 4

Projeto de Lei nº 305/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar continuidade as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos de informática para atender as escolas de ensino fundamental do município, visto a necessidade de equipar os laboratórios de informática.

O uso da tecnologia na Educação, é definida por Valente como integração do computador no processo de ensino dos conteúdos curriculares de todos os níveis e modalidades de ensino (1999, p.31), atualmente é uma realidade no ambiente escolar.

Dessa forma, o projeto referente a instalação dos laboratórios de informática se justifica por trazer uma perspectiva para escola, inserindo os recursos tecnológicos através do uso do computador, o qual promove o desenvolvimento de inúmeras habilidades que irão favorecer os processos de ensino e de aprendizagem. Além disso, a tecnologia na escola contribui para a otimização da comunicação entre educador e aluno, e entre os próprios alunos, incentivando o protagonismo dos alunos, promovendo autonomia de sair do tradicional aos professores e atraindo o interesse dos estudantes.

Os laboratórios de informática serão implantados nas escolas: Claudio Manoel da Costa, Maria do Socorro, Luiz Lenzi e a Nossa Senhora do Carmo, sendo necessário realizar a aquisição de 120 (cento e vinte) computadores visando atender a demanda, sendo que em cada laboratório ficará o quantitativo de 30 (trinta) computadores.

Sendo assim, a aquisição dos computadores para a implementação dos laboratórios abrirá um leque de possibilidades didáticos e pedagógicas para as escolas, proporcionando um ambiente facilitador e instigante.

Considerando que além dos computadores acima citados, faz-se necessário a aquisição de 30 (trinta) computadores para a implantação do diário eletrônico nas escolas municipais, essencial a manutenção das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito escolar e auxiliar o professor a desenvolver oportunidades educativas para a construção do conhecimento de seus alunos.

Em observância ao orçamento vigente, atenta-se a insuficiência orçamentária no elemento de despesa para custeio de tal aquisição, sendo assim necessário realizar ajustes orçamentários via reformulação administrativa. Oportuno esclarecer que a referenciada reformulação não acarretará em prejuízo das metas estabelecidas nas dotações que sofrerão redução (via anulação de saldo), pois a SEMED reavaliou as dotações orçamentárias e observou a necessidade de correção de valores para a execução dos serviços da secretaria, a vista do interesse público.

Salientamos que neste projeto o saldo será parcial ao valor total da aquisição.

Sendo assim, solicitamos a gentileza em providenciar REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO ao orçamento vigente, conforme preceitua a Constituição Federal, Art. 167 Inciso VI e art. 7º § 1º da Lei nº 4.627/PMC/2020, no valor geral de R\$ 330.573,16 (trezentos e trinta mil quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Thiago A. de C. Câmara
Sec. Mun. de Planejamento
Doc. nº 7.307/PMC/18



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADMINISTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

MEMORANDO N.816/SEMED/2021

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO

SEMPLAN
ORÇAMENTO
RECEBIDO
EM: 22/10/2021
ÁS: 08h54 M.
ASS: [assinatura]

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de dar continuidade as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos de informática para atender as escolas de ensino fundamental do município, visto a necessidade de equipar os laboratórios de Informática. O uso da tecnologia na Educação, é definida por Valente como integração do computador no processo de ensino dos conteúdos curriculares de todos os níveis e modalidades de ensino (1999, p.31), atualmente é uma realidade no ambiente escolar.

Além disso, a tecnologia na escola contribui para a otimização da comunicação entre educador e aluno, e entre os próprios alunos; incentivar o protagonismo dos alunos; promover autonomia de sair do tradicional aos professores; e atrair o interesse dos estudantes.

Dessa forma, o projeto se justifica por trazer uma perspectiva para escola, inserindo os recursos tecnológicos através do uso do computador, o qual promove o desenvolvimento de inúmeras habilidades que irão favorecer os processos de ensino e de aprendizagem.

Os laboratórios de informática serão implantados nas escolas, Claudio Manoel da Costa, Maria do Socorro, Luiz Lenzi e a Nossa Senhora do Carmo, ao todo serão adquiridos 120 computadores, sendo que em cada laboratório ficara o quantitativo de 30 computadores.

Sendo assim, a aquisição dos computadores para a implementação dos laboratórios abrirá um leque de possibilidades didáticos e pedagógicas para as escolas, proporcionando um ambiente facilitador e instigante, e motivando a reflexão crítica, a buscar por conhecimento e a aprendizagem sucessiva e independente dos nossos alunos.

Considerando a necessidade de aquisição de 30 computadores para a implantação do diário eletrônico nas escolas municipais, essencial a manutenção das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito escolar em prol dos alunos matriculados na rede municipal. Haja vista que o computador é uma ferramenta que desempenha função de auxiliar o professor a desenvolver oportunidades educativas para a construção do conhecimento de seus alunos.

Em atenção a insuficiência orçamentária no elemento de despesa, faz-se necessário realizar ajustes orçamentários via reformulação administrativa para custeio da respectiva despesa. Oportuno esclarecer que a referenciada suplementação não acarretará em prejuízo das metas estabelecidas nas



dotações que sofrerão redução, pois a secretaria reavaliou a dotação e observou a necessidade de correção de valores para a execução dos serviços desta secretaria, a vista do interesse público.

Assim, solicitamos a gentileza em providenciar REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO ao orçamento vigente, conforme preceitua a Constituição Federal, Art. 167 Inciso VI e art. 7º § 1º da Lei nº 4.627/PMC/2020, no valor geral de **R\$ 330.573,16 (trezentos e trinta mil e quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)**, sendo para atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme quadro abaixo:

A				B			
A SUPLEMENTAR/				A REDUZIR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor	Ficha	Cód	Especificação	Valor
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
14.001. 12.361.0030.2.236		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDAMENTAL 25%		14.001. 12.122.0030.2.240		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10010075		Ensino Fundamental		10010075		Ensino Fundamental	
112	4.4.90.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 330.573,16	98	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros de – Pessoa Jurídica	R\$ 11.420,00
				14.001. 12.361.0030.2.237		CAMINHO DA ESCOLA TRANSPORTE ESCOLAR	
				10010075		Ensino Fundamental	
				116	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros de – Pessoa Jurídica	R\$ 81.699,00
				14.001. 12.365.0030.2.234		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%	
				10010080		CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.	
				135	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 45,09
				10010083		PRÉ - ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
				136	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 100.018,68
				138	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 105.521,40



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADMINISTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

		10010080	CRECHE - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.	
	140	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 2.255,01
		10010083	PRÉ - ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
	141	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 1.200,00
		10010080	CRECHE - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
	137	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 191,76
		14.001. 12.361.0030.2.233	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED	
		10010075	Ensino Fundamental	
	103	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 25.877,33
	105	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.031,69
	106	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
	107	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 313,20
TOTAL:		R\$ 330.573,16	TOTAL: R\$ 330.573,16	

Para cobertura do referido crédito serão utilizadas **anulações parciais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.


GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário de Educação - SEMED
Decreto N. 8.073/PMC/2021